



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça da Bandeira, nº S/N - Centro



Telefone

77 3484-2148



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SEMED N.º 052 2026 - EXONERAÇÃO ALOISIO DE SOUZA NEVES

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - COMETA COMERCIO

EDITAIS

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2027



 SANTANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA/BA CNPJ: 31.010.120/0001-01
--	--

PORTARIA SEMED Nº 052/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Escolar da unidade de ensino do Município de Santana – BA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 772/2002, combinada com a Lei Complementar nº 002/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Aloisio de Souza Neves**, da função de confiança de Secretário Escolar, símbolo FG-5, do Centro Educacional Municipal Julião Pereira de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana – BA, 21 de setembro de 2026.


Aliano Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Educação de Santana/BA



**ERRATA DA PUBLICAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, usando das atribuições que a Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata da Publicação **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**, publicado no Diário Oficial do Município TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026 ANO IX | N.º 1971

ONDE SE LÊ:

03 de agosto de 2026.

LEIA-SE:

30 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana-BA, 21 de setembro de 2026

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2027**

O MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de Santana e na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que realizará CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA, até o dia 28 de setembro de 2026, com a finalidade de receber propostas e sugestões da população para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Santana para o exercício de 2027.

Durante o período da consulta pública, poderão encaminhar propostas e sugestões os cidadãos, os representantes da sociedade civil organizada, as associações, as entidades, os clubes de serviço, as instituições e os representantes dos diversos segmentos da comunidade.

O formulário eletrônico para envio das contribuições está disponível no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/10mNyGyWTX-W6f_I7Ja2tIFvfkUQr7okED6chUFFwMvI/preview

As sugestões encaminhadas pelo formulário serão recebidas e sistematizadas pelo Município, para análise no processo de elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual de 2027.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado nos canais institucionais, assegurando-se ampla publicidade à consulta pública eletrônica.

Santana – BA, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO CEP: 47700-000
CNPJ - 13.913.140/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - Ed 2001.pdf

Ano/Edição: ANO IX - Nº 2001

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 21/09/2026 22:33:38 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

0D89-4562-4E30-6393-25E0

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

6c3f26ddb3799360084b51a2ac1ebf766e6d4acd92b3a0d6f670f9cf4d2cf5b6

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

